



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

3344

Presidente da Mesa Diretora: Cláudio Avelino Pereira

Espécie: Projeto de Lei

Categoria: Servidores da Prefeitura Municipal de Montes Claros

Autoria: Executivo Municipal

Data: 05/11/1992

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 71/1992. Reajusta os vencimentos dos servidores municipais, cargos administrativos e técnicos, com seus efeitos retroativos a 1º de setembro de 1992. (Referente à Lei nº 2.080, de 16/11/1992).

Controle Interno – Caixa: 23

Posição: 39

Número de folhas: 13

Especie: PL
Categoria: Servidores da prefeitura
nº: 23
Ordem: 39
nº fls: 12



Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº

71/92

Autor: Prefeito Municipal

Assunto:

Reajusta vencimentos dos servidores municipais,
com efeito retroativo a 1º de setembro de 92.

Caixa

MOVIMENTO

- 1 Recebido em 05.11.92
- 2 A Com. de Leg. e Justiça em 05.11.92
- 3 Procedo em regime
- 4 de urgência - 10.11.92.
- 5 A Encar - 10.11.92.
- 6 Paga-se -
- 7
- 8
- 9
- 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS - M. G.

Em, 27 de outubro

de 19⁹²

Of. N.º CJ132/92

Assunto Encaninha Projeto de Lei

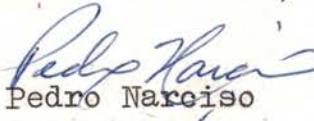
Serviço Consultoria Jurídica

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando para a devida aprovação por parte dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei, cuja objetivo é o reajuste dos vencimentos dos servidores deste Município, de acordo com os anexos, sendo estes reajustes retroativos a setembro de 1.992.

Sendo só o que se apresenta para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


Pedro Narciso
Prefeito Municipal





PREFEITURA DE MONTES CLAROS

Av. Cula Mangabeira, 211 - 39.400 - Montes Claros - MG

MONTES
CLAROS

Gente é pra valer

PROJETO DE LEI Nº _____

P. Narciso

REAJUSTA OS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DESTE MUNICÍPIO, CARGOS ADMINISTRATIVOS E TÉCNICOS.

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reajustados os vencimentos dos servidores deste Município, de acordo com os anexos ao plano de cargos e vencimentos e carreira, em conformidade com as tabelas em anexo, que integram esta Lei.

Art. 2º - Os efeitos desta Lei serão retroativos a 1º de setembro de 1.992.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mandamos, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento desta pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão integralmente como nela se contém e declara.

Prefeitura Municipal de Montes Claros, 27 de outubro de 1.992.

Pedro Narciso
Pedro Narciso

Prefeito Municipal.



PREFEITURA DE MONTES CLAROS

A. Câm. Montes Claros - 36.000 - PROJETO DE LEI
PROJETO DE LEI
INTERESSA OS MUNICÍPIOS
MUNICÍPIO, CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE *Legislação*
EM 05 DE *novembro* DE 1992
PRESIDENTE

C. Bel e Cunthor

Isidro
Edvaldo Nelli

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM *DISCUSSÃO POR*
EM *10 DE novembro* DE 1992
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

À SANÇÃO

EM *10 DE novembro* DE 1992

PRESIDENTE

*** P R E F E I T O R A D E M O N T E S C L A R O S ***

01 - TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS ADMINISTRATIVOS E TECNICOS

GH	CARGOS	VENCIMENTOS
		SETEMBRO/92
I	CONTINUO	522.186,94
II	AGENTE ADMINISTRATIVO I RECEPCIONISTA	563.251,29
III	AGENTE ADMINISTRATIVO II AGENTE CULTURAL I AUXILIAR TECNICO I DESENHISTA I	607.119,80
IV	MONITOR DE ARTEZANATO AGENTE DE PLATAFORMA	762.547,40
V	AGENTE ADMINISTRATIVO III AGENTE CULTURAL II AUXILIAR TECNICO II	957.783,92
VI	AGENTE ADMINISTRATIVO IV CADASTRADOR DESENHISTA II FISCAL FOTOGRAFO	1.203.106,76
	OPERADOR DE COMPUTADOR RELACOES PUBLICAS TECNICO DE NIVEL MEDIO I TELEFONISTA	
VII	PROGRAMADOR I PROGRAMADOR VISUAL TECNICO DE NIVEL MEDIO II	1.511.195,76
VIII	PROGRAMADOR II TECNICO DE NIVEL SUPERIOR I	1.898.179,34
IX	ANALISTA DE SISTEMAS TECNICO DE NIVEL SUPERIOR II	2.384.261,00
X	TECNICO DE NIVEL SUPERIOR III	2.994.816,92

05 - TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE DENTISTAS E MEDICOS

GH	CARGOS	VENCIMENTOS
		SETEMBRO/92
I	DENTISTA I MEDICO I	1.423.634,48
II	DENTISTA II MEDICO II	1.788.195,72
III	DENTISTA III MEDICO III	2.246.112,66

*** P R E F E I T U R A D E M O N T E S C L A R O S ***

02 - TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS OPERACIONAIS

GH	C A R G O S	VENCIMENTOS
		SETEMBRO/92
I	OPERADOR DE POCO TUBULAR	522.186,94
	AUXILIAR DE SERVICOS I	
	GARI	
II	JARDINEIRO I	522.186,64
	SERVENTE DE ZELADORIA	
	VIGIA I	
	AUXILIAR DE SERVICOS II	
III	AUXILIAR DE TOPOGRAFO	563.946,60
	JARDINEIRO II	
	AGENTE SANITARIO	
IV	APONTADOR	592.369,17
	JARDINEIRO III	
	VIGIA II	
	BOMBEIRO	
	CARPINTEIRO	
	ELETRICISTA	
	LANTERNEIRO	
V	MECANICO I	670.174,90
	MOTORISTA I	
	PADEIRO	
	PEDREIRO I	
	PINTOR I	
	SOLDADOR	
	ARMADOR	
	BOMBEIRO/ELETRICISTA	
	MARCENEIRO	
	MECANICO II	
VI	MOTORISTA III	806.262,00
	OPERADOR DE MAQUINAS I	
	OPERADOR DE VACA MECANICA	
	PEDREIRO II	
	PINTOR II	
VII	MOTORISTA III	969.990,57
	TORNEIRO	
VIII	OPERADOR DE MAQUINAS II	1.167.109,98

*** P R E F E I T U R A D E M O N T E S C L A R O S ***

03 - TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DA AREA DE EDUCACAO

GH	C A R G O S	VENCIMENTOS	
		SETEMBRO/92	
I	INSPECTOR DE ALUNOS		
	MONITORA		563.251,29
	REGENTE DE ENSINO		
II	AUXILIAR DE SECRETARIA		687.169,34
	PROFESSOR I		
III	PROFESSOR II		
	SECRETARIO ESCOLAR		834.896,95
	PROFESSOR III		1.014.383,19
V	PROFESSOR IV		1.232.455,21
	SUPERVISOR DE ENSINO I		
VI	ORIENTADOR EDUCACIONAL		1.497.408,41
	SUPERVISOR DE ENSINO II		

***** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS *****

07 - TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSAO

***** AREA DE EDUCACAO *****

ANEXO - VI-E

GH	CARGOS	SALARIOS	
		SETEMBRO/92	
	DIRETOR DE ESCOLA I	3.337.985,51	
	DIRETOR DE ESCOLA II	3.513.668,95	
	DIRETOR DE ESCOLA III	3.698.598,90	
	DIRETOR DE ESCOLA IV	3.893.262,00	
	VICE-DIRETOR DE ESCOLA I	1.001.876,34	
	VICE-DIRETOR DE ESCOLA II	1.051.970,16	
	VICE-DIRETOR DE ESCOLA III	1.104.568,66	
	VICE-DIRETOR DE ESCOLA IV	1.159.797,10	
	COORDENADOR DE ESCOLA I	1.506.988,99	
	COORDENADOR DE ESCOLA II	1.586.304,20	
	COORDENADOR DE ESCOLA III	1.669.793,90	
	COORDENADOR DE CRECHE I	1.836.773,29	
	COORDENADOR DE CRECHE II	1.928.611,95	
	COORD. DE CENTRO COMUNITARIO	2.170.732,07	
	VICE-COORD.CENTRO COMUNITARIO	1.001.876,34	

ANEXO - VI-D

6 H		NIVEL							
		01	02	03	04	05	06	07	08
	! QUIN	142.363,44	284.726,89	427.090,34	569.453,79	711.817,24	854.180,68	996.544,13	
I	! 1/6						355.908,62	379.635,86	403.363,10
	TOTAL	1.423.634,48	1.565.997,92	1.708.361,37	1.850.724,82	1.993.088,27	2.491.360,34	2.657.451,02	2.823.541,71
	! QUIN	178.819,57	357.639,14	536.458,71	715.278,28	894.097,86	1.072.917,43	1.251.737,00	
II	! 1/6						447.048,93	476.852,19	506.655,45
	TOTAL	1.788.195,72	1.967.015,29	2.145.834,86	2.324.654,43	2.503.474,00	3.129.342,51	3.337.965,34	3.546.588,17
	! QUIN	224.611,26	449.222,53	673.833,79	898.445,06	1.123.056,33	1.347.667,59	1.572.278,86	
III	! 1/6						561.528,16	598.963,37	636.398,58
	TOTAL	2.246.112,66	2.470.723,92	2.695.335,19	2.919.946,45	3.144.557,72	3.930.697,15	4.192.743,62	4.454.790,10

**** PREFEITURA DE MONTES CLAROS ****

09 - TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSAO

A N E X O - VI-E

! GH	! CARGOS	! SALARIOS	
		! SETEMBRO/92	
	! SECRETARIO MUNICIPAL		
	! AUDITOR GERAL		
I	! PROCURADOR JURIDICO	7.603.971,50	
	! CONSULTOR JURIDICO		
	! CHEFE DE GABINETE		
II	! SECRETARIO ADJUNTO	6.083.177,20	
	! CHEFE DO PROCON		
	! ASSESSOR DE COMUNICACAO SOCIAL		
III	! ASSESSOR ESPECIAL DE TURISMO	4.192.743,69	
	! ASSESSOR TECNICO		
IV	! CHEFE DE DIVISAO	3.893.262,00	
V	! CHEFE DE SECACO II	2.994.816,92	
	! GERENTE DE MERCADO		
VI	! CHEFE DE SECACO I	2.384.261,00	
	! CHEFE DA COORD. APOIO E ASSISTENCIA		
	! A PESSOA DEFICIENTE		
VII	! CHEFE DE NUCLEO DE APOIO ADM.	1.898.179,34	
	! SECRET. PARTIC. DO PREFEITO		
	! SECRET. PARTIC. VICE-PREFEITO		
VIII	! ENCARREGADO DE OBRAS	1.813.434,91	
IX	! MOTORISTA DO PREFEITO	1.745.983,03	
X	! ENCARREGADO DE SETOR	1.443.728,11	
XI	! ENCARREGADO DE SERVICOS GERAIS	789.525,24	

04 - TABELA DE VENCIMENTOS / PROVENTOS - ESTATUTARIOS E APOSENTADOS - SETEMBRO/1992

ANEXO - VI-D

G H		N I V E L							
		01	02	03	04	05	06	07	08
I	! QUIN		52.218,69	104.437,38	156.656,08	208.874,77	261.093,47	313.312,16	365.530,85
	! 1/6						130.546,73	139.249,85	147.952,96
	! TOTAL	522.186,94	574.405,63	626.624,32	678.843,02	731.061,71	913.827,14	974.748,95	1.035.670,75
II	! QUIN		56.325,12	112.650,25	168.975,38	225.300,51	281.625,64	337.950,77	394.275,90
	! 1/6						140.812,82	150.200,34	159.587,86
	! TOTAL	563.251,29	619.576,41	675.901,54	732.226,67	788.551,80	985.689,75	1.051.402,40	1.117.115,05
III	! QUIN		60.711,98	121.423,96	182.135,94	242.847,92	303.559,90	364.271,88	424.983,86
	! 1/6						151.779,95	161.898,61	172.017,27
	! TOTAL	607.119,80	667.831,78	728.543,76	789.255,74	849.967,72	1.062.459,65	1.133.290,29	1.204.120,93
IV	! QUIN		76.254,74	152.509,48	228.764,22	305.018,96	381.273,70	457.528,44	533.783,18
	! 1/6						190.636,85	203.345,97	216.055,09
	! TOTAL	762.547,40	838.802,14	915.056,88	991.311,62	1.067.566,36	1.334.457,95	1.423.421,81	1.512.385,67
V	! QUIN		95.778,39	191.556,78	287.335,17	383.113,56	478.891,96	574.670,35	670.448,74
	! 1/6						239.445,98	255.409,04	271.372,11
	! TOTAL	957.783,92	1.053.562,31	1.149.340,70	1.245.119,09	1.340.897,48	1.676.121,86	1.787.863,31	1.899.604,77
VI	! QUIN		120.310,67	240.621,35	360.932,02	481.242,70	601.553,38	721.864,05	842.174,73
	! 1/6						300.776,69	320.828,46	340.880,24
	! TOTAL	1.203.106,76	1.323.417,43	1.443.728,11	1.564.038,78	1.684.349,46	2.105.436,83	2.245.799,27	2.386.161,73
VII	! QUIN		151.119,57	302.239,15	453.358,72	604.478,30	755.597,88	906.717,45	1.057.837,03
	! 1/6						377.798,94	402.985,53	428.172,13
	! TOTAL	1.511.195,76	1.662.315,33	1.813.434,91	1.964.554,48	2.115.674,06	2.644.592,58	2.820.898,74	2.997.204,92
VIII	! QUIN		189.817,93	379.635,86	569.453,80	759.271,73	949.089,67	1.138.907,60	1.328.725,53
	! 1/6						474.544,83	506.181,15	537.817,47
	! TOTAL	1.898.179,34	2.087.997,27	2.277.815,20	2.467.633,14	2.657.451,07	3.321.813,84	3.543.268,09	3.764.722,34
IX	! QUIN		238.426,10	476.852,20	715.278,30	953.704,40	1.192.130,50	1.430.556,60	1.668.982,70
	! 1/6						596.045,25	635.802,93	675.540,61
	! TOTAL	2.384.261,00	2.622.687,10	2.861.113,20	3.099.539,30	3.337.965,40	4.172.456,75	4.450.620,53	4.728.784,31
	! QUITN		299.481,69	598.963,38	898.445,07	1.197.926,76	1.497.408,46	1.796.890,15	2.096.371,84

***** PREFEITURA DE MONTES CLAROS *****

03 - TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DA AREA DE EDUCACAO

- SETEMBRO/1992

ANEXO - VI-C

GH	NIVEL															
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16
I	563.251,29	580.148,82	597.553,28	615.479,87	633.944,26	652.962,58	672.551,45	692.727,99	713.509,82	734.915,11	756.962,56	779.671,43	803.061,57	827.153,41	851.968,01	877.527,05
II	687.169,34	707.784,42	729.017,95	750.888,48	773.415,13	796.617,58	820.516,10	845.131,58	870.485,52	896.600,08	923.498,08	951.203,02	979.739,11	1.009.131,28	1.039.405,21	1.070.587,36
III	834.896,95	859.943,85	885.742,16	912.314,42	939.683,85	967.874,36	996.910,59	1.026.817,90	1.057.622,43	1.089.351,10	1.122.031,63	1.155.692,57	1.190.363,34	1.226.074,24	1.262.856,46	1.300.742,15
IV	1.014.383,19	1.044.814,68	1.076.159,12	1.108.443,89	1.141.697,20	1.175.948,11	1.211.226,55	1.247.563,34	1.284.990,24	1.323.539,94	1.363.246,13	1.404.143,51	1.446.267,81	1.489.655,84	1.534.345,51	1.580.375,87
V	1.232.455,21	1.269.428,86	1.307.511,72	1.346.737,07	1.387.139,18	1.428.753,35	1.471.615,95	1.515.764,42	1.561.237,35	1.608.074,47	1.656.316,70	1.706.006,20	1.757.186,38	1.809.901,97	1.864.199,02	1.920.124,99
VI	1.497.408,41	1.542.330,66	1.588.600,57	1.636.258,58	1.685.346,33	1.735.906,71	1.787.983,91	1.841.623,42	1.896.872,12	1.953.778,28	2.012.391,62	2.072.763,36	2.134.946,26	2.198.994,64	2.264.964,47	2.332.913,40

***** PREFEITURA DE MONTES CLAROS *****

24

02 - TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS OPERACIONAIS

- SETEMBRO/1992

ANEXO - VI-B

6H	NIVEL																	
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18
I	522.186,94	537.852,54	553.988,11	570.607,75	587.725,98	605.357,75	623.518,48	642.224,03	661.490,75	681.335,47	701.775,53	722.828,79	744.513,65	766.849,05	789.854,52	813.550,15	837.956,65	863.095,34
II	522.186,94	537.852,54	553.988,11	570.607,75	587.725,98	605.357,75	623.518,48	642.224,03	661.490,75	681.335,47	701.775,53	722.828,79	744.513,65	766.849,05	789.854,52	813.550,15	837.956,65	863.095,34
III	563.946,60	580.864,99	598.290,93	616.239,65	634.726,83	653.768,63	673.381,68	693.583,13	714.390,62	735.822,33	757.896,99	780.633,89	804.052,90	828.174,48	853.019,71	878.610,30	904.968,60	932.117,65
IV	592.369,17	610.140,24	628.444,44	647.297,77	666.716,70	686.718,20	707.319,74	728.539,33	750.395,50	772.907,36	796.094,58	819.977,41	844.576,73	869.914,03	896.011,45	922.891,79	950.578,54	979.095,89
V	670.174,90	690.280,14	710.988,54	732.318,19	754.287,73	776.916,36	800.223,85	824.230,56	848.957,47	874.426,19	900.658,97	927.678,73	955.509,09	984.174,36	11.013.699,59	11.044.110,57	11.075.433,88	11.107.696,89
VI	806.262,00	830.449,86	855.363,35	881.024,25	907.454,97	934.678,61	962.718,96	991.600,52	11.021.348,53	11.051.988,98	11.083.548,64	11.116.055,09	11.149.536,74	11.184.022,84	11.219.543,52	11.256.129,82	11.293.813,71	11.332.628,12
VII	969.990,57	999.090,28	11.029.062,98	11.059.934,86	11.091.732,90	11.124.484,88	11.158.219,42	11.192.966,00	11.228.754,98	11.265.617,62	11.303.586,14	11.342.693,72	11.382.974,53	11.424.463,76	11.467.197,67	11.511.213,60	11.556.550,00	11.603.246,50
VIII	11.167.109,98	11.202.123,27	11.238.186,96	11.275.332,56	11.313.592,53	11.353.000,30	11.393.590,30	11.435.398,00	11.478.459,94	11.522.813,73	11.568.498,14	11.615.553,08	11.664.019,67	11.713.940,26	11.765.358,46	11.818.319,21	11.872.868,78	11.929.054,84